

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 030/2013  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Sr. Renato Gomes do Espírito Santo, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF sob o nº 544.037.237/72 e CRA/RJ sob o nº 20.22.404-4 doravante denominada **CONTRATANTE**;

**MANDALA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.397/0001-47, com sede na Rua Cruzeiro do sul, 325, quadra E, lote 06, Jardim Bela Vista, Golanía / GO, CEP 74.863-070, neste ato representada por Daniel Saraiva Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de n. 391013 expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n. 836.249.881-15, residente na Rua x-25, qd. 40, lt. 28, Jardim Olímpico, Goiânia - Goiás, CEP 74.922-330, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram, em 20/08/2014, contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ar condicionados do Hospital de Doenças Tropicais – HDT.

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO ESCOPO DO CONTRATO.**

1. As partes em comum acordo resolvem alterar a cláusula 1.1 do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 116 (cento e dezesseis) aparelhos de ar condicionado do Hospital de Doenças

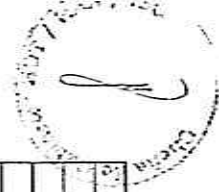
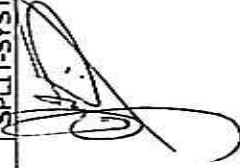


Tropicais (HDT), com fornecimento de peças novas e originais, inclusive gás refrigerante específico, com exceção dos compressores de ACJ e Sprinters instalados, conforme rotina pré estabelecida, além dos atendimentos não programados, como instalação de novos aparelhos nos setores existentes.”

1.1. As partes em comum acordo resolvem alterar a cláusula 1.3 do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“As manutenções PREVENTIVAS e CORRETIVAS deverão ser executadas nos seguintes equipamentos:

ITEM	DEPARTAMENTO	MARCA	MODELO	UND	CAPACIDADE
1	CONTRATOS (ANTIGA SALA)	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
2	RECURSOS HUMANOS	TRENE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
3	COORDENAÇÃO GERAL	GREE	ACJ	BTU 'S	7.500
4	CONSULTÓRIO	ACJ-GREE	ACJ	BTU 'S	7.500
5	DIRETORIA	ELETROLUX	ACJ	BTU 'S	7.500
6	ENSINO E PESQUISA	HITACHI	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	9.000
7	BIBLIOTECA	TRENE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
8	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	TRENE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
9	DIRETORIA ADM	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
10	DIRETORIA GERAL	CONSUL	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	10.000
11	DIRETORIA GERAL	-	ACJ	BTU 'S	10.000
12	COMITE DE ETICA E PESQUISA	-	ACJ	BTU 'S	10.000
13	SUB SECRETARIA	-	ACJ	BTU 'S	12.000
14	SALA DE REUNIÃO E AULA	TRENE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
15	CONSULTÓRIO	CONSUL	ACJ	BTU 'S	30.000
16	INFORMÁTICA	CARRIER	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
17	LACTÁRIO	CONSUL	ACJ	BTU 'S	7.500
18	NUTRIÇÃO	CONSUL	ACJ	BTU 'S	7.500
19	DEAM	CARRIER	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
20	SALA DOS MEDICOS	GREE	ACJ	BTU 'S	7.500
21	CONSULTÓRIO 2	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
22	GERÊNCIA OPERACIONAL	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	30.000
23	COORD. SERVIÇO DE ADESÃO	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	9.000
24	AUDITÓRIO SERVIÇO DE ADESÃO	SPRINGER	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
25	VAICNA	GREE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
26	LABORATÓRIO ANÁLISES CIENTÍFICAS	SPRINGER CARRIER	SELF- CONTAINED	TR	15
27	FARMÁCIA CENTRAL	TRENE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
28	LEITO DIA	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
29	ENFERMARIA INFANTIL	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	9.000
30	CME	TRENE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000


31	SALA DE CIRURGIA	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	9.000
32	SALA DE CIRURGIA	CARRIER	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
33	SALA DE CIRURGIA	LG	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	18.000
34	COORDENAÇÃO	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	9.000
35	UTI-ADULTO	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
36	UTI-ADULTO	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
37	UTI-ADULTO-LEITO	-	ACJ	BTU 'S	7.500
38	UTI-ADULTO-LEITO	-	ACJ	BTU 'S	7.500
39	UTI-ADULTO-LEITO	-	ACJ	BTU 'S	7.500
40	UTI-ADULTO-LEITO	-	ACJ	BTU 'S	7.500
41	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
42	SCIH	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
43	BRINQUEDOTECA	TRENE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
44	PEDIATRIA	-	ACJ	BTU 'S	12.000
45	PEDIATRIA	-	ACJ	BTU 'S	12.000
46	LAVANDERIA	ELGIN	ACJ	BTU 'S	10.000
47	LAVANDERIA	PHILCO	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	7.500
48	REFEITÓRIO	GREE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	36.000
49	FARMACIA SATELITE -- EMERG.	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
50	FARMACIA SATELITE - UTI-ADULTO	GREE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	9.000
51	AMBULATÓRIO	GREE	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	30.000
52	MANUTENÇÃO	DECOR	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	9.000
53	UTI-PEDIATRIA	SANSUNG	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
54	FARMACIA CENTRAL	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	60.000
55	FARMACIA CENTRAL	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	60.000
56	FARMACIA CENTRAL	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	60.000
57	UTI-ADULTO REPOUSO	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
58	UTI-ADULTO REPOUSO	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
59	IMAGENOLOGIA - SALA DE COMANDO	CONSUL	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
60	SEÇÃO DE TRANSPORTE	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
61	MANUTENÇÃO	CONSUL	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	18.000
62	COMPRAS (*)	CONFORT	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	24.000
63	FATURAMENTO (*)	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
64	SERVIÇO SOCIAL (*)	CONSUL	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	18.000
65	SALA DE MEDICAÇÃO (*)	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
66	FARMACIA AMB. (*)	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
67	DIVISÃO DE FARM. (*)	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	18.000
68	UTI-PEDIATRICA (*)	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000
69	MANUTENÇÃO (*)	DECAR	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	18.000
70	ALMOXARIFADO (*)	ELETROLUX	SPLIT-SYSTEM	BTU 'S	12.000



AS

ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO (DEPARTAMENTOS)	MARCA	MODELO	LND	CAPACIDADE
1	Coordenação UTI Adulto	Electrolux-Spritz	SI 12f	BTU'S	12.000
2	Farmácia Satélite UTI Adulto	Greco-Spritz	Gwc09ma	BTU'S	9.000
3	UTI Adulto Hall	Electrolux-piso teto	CI 60f	BTU'S	60.000
4	Isolamento 01 UTI Adulto	Consul-Spritz	Cbv09cbbna	BTU'S	9.000
5	Isolamento 02 UTI Adulto	Consul-Spritz	Cbv09cbbna	BTU'S	9.000
6	Isolamento 03 UTI Adulto	Consul-Spritz	Cbv09cbbna	BTU'S	9.000
7	Isolamento 04 UTI Adulto	Consul-Spritz	Cbv09cbbna	BTU'S	9.000
8	Expurgo UTI Adulto	Consul-Spritz	Cbv09cbbna	BTU'S	9.000
9	Sector de Reabilitação	Consul-Aqj	não existente	BTU'S	10.000
10	Coordenação Médica Emergência	Greco-Spritz	Gwc09ma	BTU'S	9.000
11	Sala de Prescrição Emergência	Hitachi-Spritz	Radvl12b	BTU'S	12.000
12	Consultório 03 Emergência	Hitachi-Spritz	Radvl12b	BTU'S	9.000
13	Consultório 02 Emergência	Hitachi-Spritz	Radvl12b	BTU'S	9.000
14	Consultório 01 Emergência	Hitachi-Spritz	Radvl12b	BTU'S	9.000
15	Recepção Emergência	Midea-Spritz	42lmcc30ms	BTU'S	30.000
16	Recepção Emergência	Hitachi-Spritz	Radlv09b	BTU'S	9.000
17	Ala de classificação de risco Emergência	Hitachi-Spritz	Radvl12b	BTU'S	9.000
18	Recepção Emergência	EOS-Cordina de ar	Eos3012y-1-5	BTU'S	10.000
19	Recepção Emergência	EOS-Cordina de ar	Eos3012y-1-5	BTU'S	10.000
20	Recepção Ambulatório	Midea-Piso Teto	42mpca60m5	BTU'S	60.000
21	Recepção Ambulatório	Midea-Piso Teto	42mpca60m5	BTU'S	60.000
22	Recepção Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca18m5	BTU'S	12.000
23	Tele Agendamento Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
24	Coordenação Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
25	Recepção Lógica Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
26	Consultório 10 Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
27	Consultório 8 Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
28	Consultório 2 Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
29	Consultório 1 Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
30	Consultório 3 Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
31	Consultório 4 Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
32	Consultório 6 Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
33	Consultório 5 Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
34	Ouvidoria Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
35	Sala de Vacinação Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
36	Consultório 9	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
37	Consultório 11	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
38	Consultório 7	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
39	TI Informal Ambulatório	Midea-Spritz	42mdca09m5	BTU'S	9.000
40	Adesão Consultório	Consul-Spritz	Cbv09cbbna	BTU'S	9.000
41	Adesão Coordenação	Seringer-Spritz	42mcoo15515/c	BTU'S	18.000
42	Sala de Vacinação Ambulatório	Electrolux	SI 12f	BTU'S	12.000
43	Sala de Procedimento Ambulatório	Sansung	Asv09psbunxa8	BTU'S	9.000
44	Sala Nova Farmácia Central	Sansung	Asv09psbunxa8	BTU'S	9.000
45	Sala Nova Farmácia Central	Sansung	Asv09psbunxa8	BTU'S	24.000
46	Sala Nova Farmácia Central	Sansung	Asv09psbunxa8	BTU'S	9.000
		Sansung	Asv09psbunxa8	BTU'S	9.000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

2. As partes em comum acordo resolvem alterar a cláusula 2.35 do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo material necessário para instalação dos aparelhos de ar condicionados novos adquiridos pelo Hospital de Doenças Tropicais - HDT, bem como manutenções corretivas e preventivas, conforme tabela de preços. ”

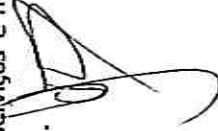
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NO PREÇO DO CONTRATO.**

3. Em decorrência da alteração procedida nas obrigações da **CONTRATADA**, a cláusula 5.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia de **R\$ 24.691,76** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um real e setenta e seis centavos).

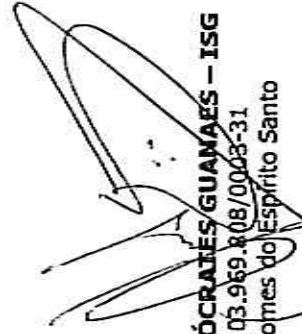
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**


4. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.



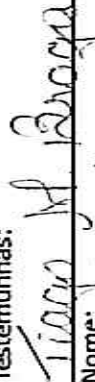
E por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 07 de Outubro de 2014.

  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Renato Gomes do Espírito Santo

  
**MANDALAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME**  
CNPJ: 14.728.397/0001-47  
Daniel Saraiva Gonçalves

Testemunhas:

  
Nome: Tiago H. Braga  
RG: 5067524  
CPF: 294.790.478-99

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome: FRANCO SOARES  
RG: 4142922 DGPC-EO  
CPF: 713.798.861-04

Nome:  
RG:  
CPF:

